



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei Municipal 701/09

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal

no período de 15/06/09 a 15/07/09

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Ações Legislativas

010310001.2.0010000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.1.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Ações Legislativas

010310001.2.0010000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 15 de Junho de 2009.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 021/02 em 15/06/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009